



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 216/96
=====

DÁ APROVAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
PARA ALIENAÇÃO DE AÇÕES DA TELESC-TELE
COMUNICAÇÕES DE SANTA CATARINA SA

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Muni
cípio que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei;

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
realizar a alienação das ações da TELESC-Telecomunica
ções de Santa Catarina SA, de propriedade da Prefeitu
ra Municipal de Treze de Maio, em número de 12.081 (do
ze mil oitenta e um) incorporadas ao patrimônio do mu
nicípio, referente ao telefone 625.0277;
- Artigo 2º - A alienação referida no artigo anterior será realizada
pelo valor oferecido no mercado de ações;
- Artigo 3º - O produto resultante da alienação referida no artigo
1º, será aplicado para saldar dívidas com fornecedores,
arroladas em Contas Empenhadas a Pagar;
- Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Treze de Maio, 18 de novembro de 1996.

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL


VOLNEI FREGNANI
SECRETÁRIO GERAL